



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- PORTARIA 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- PORTARIA 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 001, de 02 de janeiro de 2017.
- DECRETO Nº 002, de 02 de janeiro de 2017.
- DECRETO Nº 003, de 02 de janeiro de 2017.
- DECRETO Nº 004 de 02 de janeiro de 2017



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1

Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Exonera os Senhores Secretários Municipais e Cargos de Provimento em Comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Exonerar os Senhores Secretários Municipais e Cargos de Provimento em Comissão vigente até 31 de dezembro de 2016, desta Prefeitura Municipal de Antas – Bahia.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, 02 DE JANEIRO DE 2016.**

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomear o Senhor Clayton Andrelino Nogueira Junior para o cargo de Procurador.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor Clayton Andrelino Nogueira Junior para o cargo de Procurador do Município, desta Prefeitura Municipal de Antas – Bahia, padrão CC-2.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, 02 DE JANEIRO DE 2016.**

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo  
Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear o Senhor Euclides Fernandes de Matos para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor **EUCLIDES FERNANDES DE MATOS** para o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, desta Prefeitura Municipal de Antas – Bahia, padrão CC-1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, 02 DE JANEIRO DE 2016.

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear o Senhor Emerson Vitor de Andrade Santos para o cargo de Secretário Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor EMERSON VITOR DE ANDRADE SANTOS para o cargo de Secretário Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Antas – Bahia, padrão CC-1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, 02 DE JANEIRO DE 2016.

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA 006 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Nomear a Senhora **Daiane dos Santos Santana** para o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Nomear a Senhora **DAIANE DOS SANTOS SANTANA** para o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal de Antas – Bahia, padrão **CC-1**.

**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, 02 DE JANEIRO DE 2016.**

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear o Senhor Maira Juçara de Matos Nilo para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor MAIRA JUÇARA DE MATOS NILO para o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Antas – Bahia, padrão CC-1.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, 02 DE JANEIRO DE 2016.

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**PORTARIA 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

**Nomear o Senhor José Lenivaldo Andrade para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Nomear o Senhor JOSÉ LENIVALDO ANDRADE para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio-Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Antas – Bahia, padrão CC-1.**

**ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, 02 DE JANEIRO DE 2016.**

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo  
Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomear o Senhor José Ricardo Ubirajara para o cargo de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Nomear o Senhor JOSÉ RICARDO UBIRAJARA para o cargo de Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Antas – Bahia, padrão CC-2.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, 02 DE JANEIRO DE 2016.

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 001, de 02 de janeiro de 2017.

Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Administração e Finanças para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições, conforme, conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei de nº 553 de 27/03/2009, a qual dispõe sobre a regulamentação da Secretaria e seus Órgãos.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas, Sr. **EUCLIDES FERNANDES DE MATOS**, portador da cédula de identidade nº 13383652-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.423.868-98, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Antas, inscrita no **CNPJ sob nº 13.808.217/0001-74** mantida em estabelecimentos bancários no município de Antas – BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



**DECRETO Nº 002, de 02 de janeiro de 2017.**

**Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Saúde para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas (BA) e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições, conforme, conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei de nº 553 de 27/03/2009, a qual dispõe sobre a regulamentação da Secretaria e seus Órgãos.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Saúde e Ordenador de Despesas, Sra. **DAIANE DOS SANTOS SANTANA**, portadora da cédula de identidade nº 0979866891 SSP /BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.565.815-90, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no **CNPJ sob nº 11.454.934/0001-10** mantida em estabelecimentos bancários no município de Antas – BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 003, de 02 de janeiro de 2017.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Antas (BA) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições, conforme, conforme o disposto no art. 88, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei de nº 553 de 27/03/2009, a qual dispõe sobre a regulamentação da Secretaria e seus Órgãos.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam autorizadas a Secretária Municipal de Assistência Social e Ordenador de Despesas, Sra. **MAIRA JUÇARA DE MATOS NILO**, portadora da cédula de identidade nº 09320684-48 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.392.965-84, conjuntamente com o Prefeito Municipal, Sr. Manoel Sidônio do Nascimento Nilo, portador da cédula de identidade nº 95665463 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 149.700.405-59, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no **CNPJ sob nº 14.784.015/0001-00** mantida em estabelecimentos bancários no município de Antas – BA.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cód. 9);
- II. Abrir contas de depósito (cód. 10);
- III. Solicitar saldos, extratos e comprovantes (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód. 36)

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques (cód. 94);
- VII. Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- X. Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XI. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público (cód. 119);
- XII. Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- XIII. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149).

Art. 3º. Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 004 de 02 de janeiro de 2017

**“DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO E  
CONVOCAÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTAS/BA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS-BA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** – Que entre os principais deveres dos servidores, relacionados quer seja na Lei Federal (Lei nº 8.112/90), quer na Lei que criou o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, estão os seguintes: Zelo, lealdade, cumprimento das normas legais e ordens superiores (salvo se manifestamente ilegais), presteza no serviço, assiduidade e pontualidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade do novo Governo Municipal ter ciência da totalidade das questões que envolvem a máquina pública municipal, em especial, a situação administrativa, financeira, patrimonial e pessoal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos do Município, a fim de possibilitar o completo e correto lançamento de informações sobre a folha de pagamento no Sistema, bem como facilitar o planejamento para a adoção de medidas de melhoramento dos serviços prestados por esta municipalidade e de redução de despesas com pessoal, sem comprometer o funcionamento de serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** – As inúmeras recomendações da Corte de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sobretudo no tocante com excesso de despesas com Pessoal.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos, ocupantes de cargos de provimento efetivo e/ou detentores de estabilidade, da Prefeitura Municipal de Antas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais a que se refere este artigo possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam convocados todos os servidores municipais, bem como os que se encontram à disposição de órgãos e entidades de administrações públicas municipais, estaduais e federais.

**Art. 3º** - O período de Recadastramento der-se-á impreterivelmente de 16 de Janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2017, no horário de 8:00 as 13:00 horas, conforme cronograma exposto no anexo I deste decreto.

**Art. 4º** - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Antas, será feito mediante o comparecimento pessoal e a apresentação dos originais e cópias dos seguintes documentos:

- I – Cédula de Identidade (RG);
- II – CPF – (Cadastro de Pessoa Física) e Título de Eleitor;
- III – Termo de Posse;
- IV – Comprovante de residência atualizado;
- V – Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada.
- VI – Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso.
- VII – Certidão de Nascimento dos filhos, menores de 14 anos ou inválidos de qualquer idade quando houver.
- VIII – PIS/PASEP.
- IX – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) para os ocupantes dos cargos efetivos e/ou detentores de estabilidade de motorista.
- X- Formulário de Recadastramento do funcionário

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS**



§ 1º - O Recadastramento não poderá ser realizado mediante procuração, impondo a presença dos ocupantes de cargos de provimento efetivos ativos.

§ 2º - O Servidor impossibilitado de locomoção ou comparecimento por motivo de saúde, para fins do Recadastramento, durante todo o período do calendário normal de Recadastramento, poderá solicitar visita domiciliar do Recadastrador, mediante:

I – Requerimento por escrito de visita domiciliar protocolado no local de Recadastramento;

II – Apresentação do laudo médico que ateste a sua situação de incapacidade para o comparecimento durante todo o período de Recadastramento, anexo ao requerimento, indicando a data do comparecimento.

**Art. - 5º** - O Servidor Público Municipal responsável civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que deliberadamente prestar no ato do Recadastramento.

**Art. - 6º** - Fica constituída a Comissão Municipal de Recadastramento – CMR, sob coordenação do Secretário Municipal de Administração e Finanças, cujos membros serão nomeados através de Portaria do Secretário da Pasta.

§ 1º - A Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo de 05 (cinco) dias contados do término do Recadastramento, apresentará relatório final do Recadastramento.

§ 2º - A coordenação da Comissão de Recadastramento poderá editar nomes complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento

**Art. - 7º** - Cópia do presente Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e afixado em locais de acesso público.

**Art. - 8º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS**, Estado da Bahia, em 02 de Janeiro de 2017.

*Manoel Sidônio do Nascimento Nilo*  
*Prefeito Municipal*

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000001

Estado da Bahia - quarta-feira, 4 de janeiro de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



## ANEXO I

DATA	INICIAIS DOS NOMES
16/01/2017	A - B - C - D - E
17/01/2017	F - G - H - I - L
18/01/2017	J - K - M - W - Y
19/01/2017	N - O - P - R - S
20/01/2017	T - U - V - X - Z



Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA  
CNPJ 13.808.217/0001-74